GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Jequitinhonha - Nucleo de Apoio Regional de Capelinha

Processo nº 2100.01.0017668/2026-07

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2026.

Procedência: Despacho nº 430/2026/IEF/NAR CAPELINHA

Destinatário(s): Eliana Piedade Alves Machado

Assunto: Arquivamento do processo 2100.01.0017668/2026-07

DESPACHO

Considerando o disposto no art. 19, § 2º, do Decreto Estadual nº 47.749, de 11 de novembro de 2019, segundo o qual o órgão ambiental poderá solicitar esclarecimentos adicionais uma única vez, ressalvadas as hipóteses decorrentes de fatos supervenientes verificados pela equipe técnica e devidamente justificados nos autos do requerimento de intervenção ambiental, sendo que o não atendimento pelo empreendedor ensejará o arquivamento do processo;

Considerando que foram solicitadas informações complementares por meio do Ofício IEF/NAR CAPELINHA nº 108/2026 (147106802), regularmente expedido no âmbito da análise técnica do processo de intervenção ambiental;

Considerando que as informações requeridas são essenciais e indispensáveis à caracterização ambiental da área objeto do requerimento, bem como à adequada instrução processual, sendo imprescindíveis ao prosseguimento da análise técnica de forma segura e conclusiva;

Considerando que, no referido Ofício, foi expressamente consignado que o não atendimento das exigências no prazo estabelecido ensejaria o arquivamento do processo, nos termos da legislação aplicável;

Considerando que o prazo concedido para atendimento das informações complementares foi de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento do ofício, conforme disposto no art. 19, § 2º, do Decreto Estadual nº 47.749/2019;

Considerando que a intimação foi cumprida em 19/08/2026, conforme Certidão de Intimação Cumprida constante do documento SEI nº 147190053, disponibilizada mediante consulta direta aos autos;

Considerando que, em razão da ciência formal em 19/08/2026, o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento das informações complementares encerrou-se em 18/10/2026, domingo, ficando seu vencimento prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, qual seja, 19/10/2026;

Considerando que somente em 22/10/2026, portanto, após o encerramento do prazo regularmente concedido, foi protocolado ofício solicitando a prorrogação, por igual período, do prazo para apresentação das informações complementares, conforme documento SEI nº 152003075;

Considerando que o Ofício IEF/NAR CAPELINHA nº 108/2026 estabeleceu expressamente a possibilidade de prorrogação do prazo por igual período, uma única vez, mediante solicitação, bem como informou que o não atendimento das exigências dentro do prazo estabelecido ensejaria o arquivamento do processo;

Considerando que a solicitação de prorrogação foi apresentada intempestivamente, não sendo reconhecida pela equipe técnica como apta a produzir os efeitos pretendidos, uma vez que protocolada após o encerramento do prazo originalmente concedido;

Considerando que foram asseguradas ao requerente a ciência formal das exigências técnicas e a oportunidade de atendimento, mediante concessão do prazo legalmente previsto, tendo sido expressamente informado acerca das consequências decorrentes do não cumprimento das solicitações;

Diante do exposto, e com fundamento no art. 19, § 2º, do Decreto Estadual nº 47.749/2019, bem como nas normas técnicas aplicáveis à instrução dos processos de intervenção ambiental, conclui-se pela impossibilidade de prosseguimento da análise técnica, em razão do não atendimento das informações complementares solicitadas dentro do prazo regularmente concedido, não sendo possível acolher o pedido de prorrogação apresentado após o seu encerramento.

Dessa forma, a equipe técnica manifesta-se pelo **ARQUIVAMENTO** do processo administrativo SEI nº **2100.01.0017668/2026-07**, referente ao requerimento de intervenção ambiental na modalidade "**Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 16,8373 ha**", na propriedade **Sítio Oliveira**, município de **Carbonita/MG**, tendo como requerente o Senhor **Daniel Aparecido Oliveira Amaral, CPF n**[redacted]

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Miranda Andrade**, **Servidora Pública**, em 11/11/2026, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **153409249** e o código CRC **A2B04703**.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Jequitinhonha - Nucleo de Apoio Regional de Capelinha

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2026.

Decisão Administrativa IEF/NAR CAPELINHA Nº 6/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo SEI nº: 2100.01.0017668/2026-07

Requerente: Daniel Aparecido Oliveira Amaral

Eu, Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha, nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, paragrafo único, I, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, resolvo **ARQUIVAR** a intervenção ambiental requerida na modalidade **"Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 16,8373 ha"** com fundamento no Despacho nº 430/2026/IEF/NAR CAPELINHA (153409249).

Publique-se a presente decisão.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado**, **Supervisora Regional**, em 11/11/2026, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **153436149** e o código CRC **3A712430**.

Referência: Processo nº 2100.01.0017668/2026-07 SEI nº 153436149

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. José Antônio Rodrigues, Avicultura, Alpinópolis/MG, PA nº 43865/2026, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:
1) LAS RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Santa Maria Ecologic Ltda., Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Pouso Alegre/MG, Processo SLA nº 1423/2024, Classe 3. Válida até: 01/10/2034, do responsável Santa Maria Ecologic Ltda., CNPJ 05.990.277/0006-37, para o novo titular Reciclagem Santa Maria de Varginha Ltda., CNPJ: 67.777.081/0002-92.
2) LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: *Santa Maria Ecologic Ltda., Moldagem de termoplástico não organoclorado, Varginha/MG, Processo SLA nº 3505/2020, Classe 2. Válida até: 28/08/2030, do responsável Santa Maria Ecologic Ltda., CNPJ 05.990.277/0002-03, para o novo titular Reciclagem Santa Maria de Varginha Ltda., CNPJ: 67.777.081/0001-01.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas

12 2279943 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 2.203, DE
12 DE NOVEMBRO DE 2026.

Altera a Deliberação Copam nº 1.792, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025 prorrogado pela Deliberação Copam n° 2.054, de 17 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 e §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 29, de 10 de fevereiro de 2026,

DELIBERA:

Art. 1º – Os itens 1 e 2 da alínea "a" do inciso I do art. 2º da Deliberação Copam nº 1.792, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – (...)

I – (...)

a) (...)

1 – Titular: Guilherme da Cunha Sales;

2 – 1º Suplente: Gilmar Gonçalves de Oliveira; ".

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2026.

DIOGO SOARES DE MELO FRANCO

12 2279865 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Ana Luísa Silva Falcão

ATOS ASSINADOS PELA DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
IEF, ANA LUISA SILVA FALCÃO, NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2026

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, ANULA O ATO QUE CONCEDE POSICIONAMENTO NO SEGUNDO GRAU DE INGRESSO NA CARREIRA, em relação à servidora relacionada abaixo, em decorrência do cumprimento da decisão judicial proferida no Processo nº 1051437-49.2026.8.13.0702 e de acordo com a Nota Técnica nº 67/SEMAD/DPCA/2026.

Nome Servidor	Masp	Adm	Cargo Efetivo	Data de Publicação
RIANE APARECIDA AGUIAR	1396202-2	AAMB	1	15/11/2018

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, ANULA O ATO QUE CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA, em relação à servidora relacionada abaixo, em decorrência do cumprimento da decisão judicial proferida no Processo nº 1051437-49.2026.8.13.0702 e de acordo com a Nota Técnica nº 67/SEMAD/DPCA/2026.

Nome Servidor	Masp	Adm	Cargo Efetivo	Data de Publicação
RIANE APARECIDA AGUIAR	1396202-2	AAMB	1	16/02/2021
RIANE APARECIDA AGUIAR	1396202-2	AAMB	1	14/02/2023
RIANE APARECIDA AGUIAR	1396202-2	AAMB	1	07/02/2026

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, ANULA O ATO QUE CONCEDE PROMOÇÃO NA CARREIRA, em relação à servidora relacionada abaixo, em decorrência do cumprimento da decisão judicial proferida no Processo nº 1051437-49.2026.8.13.0702 e de acordo com a Nota Técnica nº 67/SEMAD/DPCA/2026.

Nome Servidor	Masp	Adm	Cargo Efetivo	Data de Publicação
RIANE APARECIDA AGUIAR	1396202-2	AAMB	1	17/02/2024

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 18 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede posicionamento no segundo grau de ingresso na carreira, em relação à servidora relacionada abaixo, em decorrência do cumprimento da decisão judicial proferida no Processo nº 1051437-49.2026.8.13.0702 e de acordo com a Nota Técnica nº 67/SEMAD/DPCA/2026.

Nome Servidor	Masp	Adm	Cargo Efetivo	Nivel	Grau Atual	Nível	Grau Novo	Vigência
RIANE APARECIDA AGUIAR	1396202-2	AAMB	1	IV	A	IV	B	05/10/2018

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, em relação à servidora relacionada abaixo, em decorrência do cumprimento da decisão judicial proferida no Processo nº 1051437-49.2026.8.13.0702 e de acordo com a Nota Técnica nº 67/SEMAD/DPCA/2026.

Nome Servidor	Masp	Adm	Cargo Efetivo	Nivel	Grau Atual	Nível	Grau Novo	Vigência
RIANE APARECIDA AGUIAR	1396202-2	AAMB	1	IV	B	IV	C	01/01/2021
RIANE APARECIDA AGUIAR	1396202-2	AAMB	1	IV	C	IV	D	02/01/2023
RIANE APARECIDA AGUIAR	1396202-2	AAMB	1	V	A	V	B	01/01/2026

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 17 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede promoção na carreira, em relação à servidora relacionada abaixo, em decorrência do cumprimento da decisão judicial proferida no Processo nº 1051437-49.2026.8.13.0702 e de acordo com a Nota Técnica nº 67/SEMAD/DPCA/2026.

Nome Servidor	Masp	Adm	Cargo Efetivo	Nivel	Grau Atual	Nível	Grau Novo	Vigência
RIANE APARECIDA AGUIAR	1396202-2	AAMB	1	IV	D	V	A	01/01/2024

12 2279797 - 1

A Chefe de Gabinete designada para responder pela Diretoria-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei nº 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, aos servidores identificados no quadro a seguir:

Nome Servidor	Masp	Adm	Cargo Efetivo	Nivel	Grau Atual	Nível	Grau Novo	Vigência
DANIELA DE LIMA FERREIRA	1152883-3	1	AAMB	III	B	III	C	03/10/2026
JOSE ALVINO PINTO VIEIRA	1020931-0	1	TAMB	VI	A	VI	B	30/10/2026
MARCOS DE SIQUEIRA NACIF JUNIOR	1250587-1	1	AAMB	II	B	II	C	27/10/2026

12 2279795 - 1

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados:
*Jaime de Oliveira Lima/Fazenda Monge - CPF ***.239.866-**, Tipo de intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Alpinópolis/MG - Processo Nº 2100.01.0039416/2026-49: em 12/11/2026.
*Janilton de Lima Marques/Sítio Paraíso - CPF ***.355.946-**, Tipo de intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Careaçu/MG - Processo Nº 2100.01.0044033/2026-35: em 12/11/2026.

(a) Ronaldo Carvalho de Figueiredo
O Supervisor Regional URFBio Sul

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:
*Construtora Lasper Ltda./Chácaras Belo Horizonte - CNPJ 04.725.605/0001-09, Tipo de intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Passos/MG, Processo Nº 2100.01.0051313/2025-97, em área autorizada de 00,6870 (ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 11/11/2026.

(a) Ronaldo Carvalho de Figueiredo
O Supervisor Regional URFBio Sul

12 2279940 - 1

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA
INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: *Reinaldo Natalino Vieira/Sítio Santa Fé 1 - CNPJ/CPF: ***.955.706-**- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, em área de6,8450 ha - Senador Modestino Gonçalves/MG- Processo Nº 2100.01.0033983/2025-79 - Validade: 03 (três) anos contados da data de emissão da autorização: 11/11/2026.

(a) Eliana Piedade Alves Machado.
Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha.

12 2279545 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA
INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processo abaixo identificado: *Antônio Paixão Gomes Correia/Várzea da Cinza - CPF ***.042.196-**, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em48,6968 ha, Veredinha/MG, Processo Nº 2100.01.0036106/2026-82 em 10/11/2026.

(a) Eliana Piedade Alves Machado
Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha

12 2279541 - 1

ARQUIVAMENTO DE AUTORIZAÇÃO
PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foram arquivados requerimentos de Autorização para Intervenção Ambiental dos processos abaixo identificados: *Eduardo Fernandes Lopes/Fazenda Perobas Bigodes - Gleba 02 - CPF ***.456.086-**, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 1,9888 ha, Turmalina/MG, Processo Nº 2100.01.0048568/2024-10. Data da Decisão: 11/11/2026. *Israel Alves de Jesus/Sítio Isabel Cristina - CPF ***.961.906-**, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 4,0133 ha, José Gonçalves de Minas/MG, Processo Nº 2100.01.0049952/2025-81. Data da Decisão: 11/11/2026. *DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais/Rodovia BR-367/MG, km 348,40 - CNPJ 04.***.707/****-**, Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em 0,3389 ha e Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 0,2204 ha, Berilo/MG, Processo Nº 2100.01.0052016/2025-31. Data da Decisão: 11/11/2026. *Daniel Aparecido Oliveira Amaral/Sítio Oliveira - CPF ***.683.766-**, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 16,8373 ha, Carbonita/MG, Processo Nº 2100.01.0017668/2026-07. Data da Decisão: 11/11/2026.

(a) Eliana Piedade Alves Machado
Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha

12 2279540 - 1

SOLICITAÇÃO DE AIA

O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o seguinte processo: *Richard Mendes Cordeiro/Fazenda Três Irmãos – CPF: ***.667.806-** – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 7,49 ha – Varzelândia/MG – Processo SEI nº 2100.01.0033809/2026-21, em 12/11/2026.

(a) Mário Lúcio dos Santos
Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco.

12 2279663 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA
INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: *Nova Bahia Mineração Ltda/Fazenda Galheiro Velho – CNPJ/CPF: **.431.128/****-** – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, em 8,2743ha e Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, em 0,8198 ha – Diamantina/MG – Processo Nº 2100.01.0046460/2026-78 - em 11/11/2026.

(a) Eliana Piedade Alves Machado
Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha

12 2279546 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei nº 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, aos servidores identificados no quadro a seguir:

Nome Servidor	Masp	Adm	Cargo Efetivo	Nivel	Grau Atual	Nível	Grau Novo	Vigência
RICARDO BARRETO SILVA	1148399-7	1	AAMB	V	D	V	E	17/10/2026

*Servidor com determinação judicial relacionada à carreira, processo judicial nº 1.0024.13.171.198-8.001

12 2279788 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas - Central Metropolitana no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, por meio da Portaria IGAM nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 0014254/2024, Usuário: Associação Comunitária Quintas do Morro, Nova Lima, Renovação da Portaria nº 1302980/2019, Indeferido, Decreto 47705/2019, art. 29, Nova Portaria nº 13.02.0000891.2026, *Processo nº 5763/2026, Usuário: CSN Cimentos Brasil S.A., Congonhas, Conversão da Autorização nº 13.01.0011107.2026, Deferido com condicionantes, Novo Processo nº 55991/2026, Nova Portaria nº 13.01.0059809.2026, *Processo nº 0047430/2024, Usuário: Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Estado de Minas Gerais, Santa Luzia, Renovação com Retificação da Portaria nº 1307737/2019, Deferido com condicionantes, Nova Portaria nº 13.01.0059848.2026.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - SOUT. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM: www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 12 de Novembro de 2026.

12 2279775 - 1

Os Coordenadores da Unidade Regionais de Gestão das Águas (URGA) da Central Metropolitana e Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, comunicam ao interessado abaixo relacionado as decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Pedidos de Reconsiderações:
Conhecido o pedido de Reconsideração do processo nº 67950/2023. Requerente: Empreendimentos Morada do Lago Ltda. CNPJ: 02.862.309/0001-16. Curso de água: Poço Tubular.Motivo:observado o disposto nos arts. 33, inciso I e § 2º, e 47, inciso I, alínea "f", do Decreto Estadual nº 47.705, de 4 de setembro de 2019, torna público o deferimento do pedido de reconsideração. Município: Jaboticatubas - MG.
Mantém-se o arquivamento e indefere-se o pedido de reconsideração referente ao Processo Administrativo de Outorga nº 18930/2024, cuja decisão original foi publicada em 16/12/2025. Requerente: Minas Tênis Clube. CNPJ: 17.217.951/0002-09. Intervenção: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular. Motivo: O indeferimento do pedido de reconsideração fundamenta-se na apresentação incompleta das informações complementares solicitadas, na vedação à complementação documental após o protocolo e na ausência de elementos admissíveis capazes de modificar os fundamentos da decisão original. Município: Belo Horizonte – MG.
Mantém-se o arquivamento e indefere-se o pedido de reconsideração referente ao Processo Administrativo de Outorga nº 18952/2024, cuja decisão original foi publicada em 16/12/2025. Requerente: Minas Tênis Clube. CNPJ: 17.217.951/0002-09. Intervenção: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular. Motivo: O indeferimento do pedido de reconsideração fundamenta-se na apresentação incompleta das informações complementares solicitadas, na vedação à complementação documental após o protocolo e na ausência de elementos admissíveis capazes de modificar os fundamentos da decisão original. Município: Belo Horizonte – MG.
Mantém-se o arquivamento e indefere-se o pedido de reconsideração referente ao Processo Administrativo de Outorga nº 18760/2024, cuja decisão original foi publicada em 16/12/2025. Requerente: Minas Tênis Clube. CNPJ: 17.217.951/0002-09. Intervenção: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular. Motivo: O indeferimento do pedido de reconsideração fundamenta-se na apresentação incompleta das informações complementares solicitadas, na vedação à complementação documental após o protocolo e na ausência de elementos admissíveis capazes de modificar os fundamentos da decisão original .Município: Belo Horizonte – MG.
Mantém-se o indeferimento da portaria nº 00194 cuja decisão original foi publicada em 12/04/2024 e indefere-se o pedido de reconsideração referente ao Processo Administrativo de Outorga nº 14346/2023. Requerente: Marcos de F Ribeiro. CPF: ***.243.386-**. Captação de água subterrânea por meio de poço tubular. Motivo: Não atende ao conteúdo mínimo estabelecido no Art. 36 do Decreto 47.705/2019, fica prejudicado o seu conhecimento e não será realizado o exame de mérito, uma vez que o não atendimento aos requisitos legais obsta o conhecimento do pedido. Município: Nova Porteirinha – MG.
Mantém-se o arquivamento e indefere-se o pedido de reconsideração referente ao Processo Administrativo de Outorga nº 62650/2022, cuja decisão original foi publicada em 31/01/2023. Requerente: Condomínio Edifício Athenas Max Center – CNPJ: 25.237.686/0001-60.09. Intervenção: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular. Motivo: Inconsistência técnica. Município: Montes Claros – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGAs, CENTRAL METROPOLITANA e NORTE DE MINAS Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 12 de Novembro de 2026.

12 2279628 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas - Leste deMinas no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do InstitutoMineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº27, de 08 de setembro de 2025, cientifica os interessados abaixorelacionados das decisões proferidas nos processos administrativos deOutorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 0008890/2024, Usuário: Vale S.A., Rio Piracicaba, Deferido, Portaria nº 15.01.0059707.2026.Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos – Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 12 de Novembro de 2026.

12 2279660 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas - Noroeste no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, por meio da Portaria IGAM nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 21312/2021, Usuário: João Bosco Soriani, Paracatu, Renovação com Retificação da Portaria nº 0706150/2021, Deferido com condicionantes, Novo Processo nº 34326/2026, Nova Portaria nº 0706150/2021.r1.v1, *Processo nº 0035744/2023, Usuário: André Detoni, João Pinheiro, Retificação da Portaria nº 1701246/2021, Arquivado, Decreto 47705/2019 – Art. 24 - Instrução de Serviço Sisema nº 02/2020, Revisão 04, Item 7, Nova Portaria nº 17.03.0001695.2026, *Processo nº 0049425/2023, Usuário: WD Agroindustrial Ltda., Varjão de Minas, Arquivado, Decreto 47705/2019 – Art. 24 - Instrução de Serviço Sisema nº 02/2020, Revisão 04, Item 7, Portaria nº 17.03.0001696.2026.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - SOUT. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM: www.igam.mg.gov.br. Unaí, 12 de novembro de 2026.

12 2279787 - 1

ATO IGAM Nº 7, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 2º do Ato do Secretário Executivo do COPAM/CERH-MG nº 6, de 10 de fevereiro de 2026, designa a servidora JEANE DANTAS DE CARVALHO, Masp 11970928, para exercer a presidência da 32ª Reunião Extraordinária da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais, a ser realizada em 17 de novembro de 2026.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2026.
Thiago Figueiredo Santana
Presidente da Câmara Normativa e Recursal do
Conselho Estadual de Recursos Hídricos
Diretor de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento
de Recursos Hídricos do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

12 2279724 - 1

Agência Reguladora de Saneamento e Energia de Minas Gerais - Arsae-MG

Diretor-Geral: Laura Mendes Serrano

PORTARIA ARSAE-MG Nº 417, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede PROGRESSÃO nos termos do art. 23, da Lei n.º 20822 de 30 de julho de 2013 a servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Arsae-MG,

A GERENTE DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições delegadas pela PORTARIA ARSAE-MG Nº 339, DE 18 DE ABRIL 2024,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder, nos termos do art. 23, da Lei n.º 20.822 de 30/07/2013, PROGRESSÃO às servidoras ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Arsae-MG, na forma abaixo indicada.

MASP	NOME	ADM	CARREIRA	NÍVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGÊNCIA
1062435-1	KARLA PATRÍCIA DIAS DA SILVA	1	AFRAE*	IV	B	C	19/10/2026
13729793	JOSIANNE LEANDRO RODRIGUES HEITMANN	1	AFRAE*	IV	B	C	22/10/2026

*Analista Fiscal de Regulação dos Serviços Públicos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2026
DANIELA MARIA DE PAULA
Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças

12 2279667 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202611135832360715.